

## EDITAL

### UNIVERSIDADE DA MAIA

#### Concurso para Professor Auxiliar na área de Informática

Até às 17h do dia 26 de junho de 2023, está aberto um concurso para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Informática da Universidade da Maia nos termos deste Edital.

Convidam-se os interessados em condições de concorrer a um lugar de Professor Auxiliar de acordo com o Estatuto da Carreira Docente da Universidade da Maia e que tenham a ambição de integrar uma equipa na área disciplinar de Informática, com enfoque nas subáreas de Ciências e Tecnologias da Programação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Sistemas Inteligentes a participar no presente concurso. Oferecem-se condições de trabalho e remuneração compatíveis com as de um Professor Auxiliar em Portugal.

A apreciação curricular incide, exclusivamente no período temporal a partir de 1 de janeiro de 2018 e na área disciplinar de Informática, com enfoque nas subáreas de Ciências e Tecnologias da Programação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Sistemas Inteligentes.

#### **A. Admissão ao concurso:**

Podem candidatar-se os titulares do grau de doutor em Informática ou Engenharia Informática ou área afim, sendo que:

- a. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;
- b. Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso;
- c. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

#### **B. Processo de candidatura:**

A candidatura deve ser enviada para ([conselhogestao@umaia.pt](mailto:conselhogestao@umaia.pt)) até às 17h do dia 26 de junho de 2023 e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

- a. Declaração de candidatura dirigida ao Reitor da Universidade da Maia;
- b. Declaração, sob compromisso de honra, do seu percurso académico, descrevendo os graus académicos de licenciado, mestre e doutor que possua, incluindo data, instituição, classificação e denominação;

c. O seu currículo organizado de modo a salientar:

i. Vertente Ensino

Descrição da sua atividade de regência e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo e terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso, nomeadamente em unidades curriculares relacionadas com as subáreas de Ciências e Tecnologias da Programação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Sistemas Inteligentes. Deverá apresentar também os recursos didáticos que tenha elaborado e proposto aos estudantes, bem como as suas publicações mais relevantes neste âmbito. No exercício das funções docentes deverá destacar a Orientação de Estágios e Relatórios de Estágio na área para a qual o concurso reporta. Na avaliação da vertente de ensino, será ainda considerado o Resumo da sua Experiência Docente não excedendo as 1000 palavras. A este resumo, que deve incluir uma breve reflexão sobre as metodologias de ensino adotadas, o candidato poderá juntar os anexos que considere mais relevantes.

ii. Vertente de Investigação

- 1) Participação como membro integrado em Unidades de Investigação FCT com avaliação de Muito Bom e Excelente;
- 2) Publicações científicas, destacando sempre a sua contribuição pessoal: artigos em revistas científicas, livros e/ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas.
- 3) Experiência de coorientação de estudantes de doutoramento e orientação de estudantes de mestrado: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e outros trabalhos finais de curso resultantes;
- 4) Participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

iii. Vertente de Outras Atividades

- 1) Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
- 2) Serviços resultantes da atividade de I&D destacando-se a participação em atividades que envolvam os contextos organizacionais e ecossistemas relacionados com a área disciplinar a concurso (indicação do tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação);
- 3) Cargos institucionais, sejam cargos individuais em órgãos de gestão universitária (em universidades nacionais ou estrangeiras); cargos no âmbito da gestão de atividade de I&D.
- 4) Outros cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional;

5) Atividade em comissões responsáveis por eventos científicos e/ou divulgação.

iv. Vertente de Projeto Científico e Pedagógico

Uma descrição do Projeto Científico e Pedagógico que pretenda desenvolver na Universidade da Maia em consonância com o Plano Estratégico da instituição disponível em

[https://www.ismai.pt/pt/sobreoismai/\\_Documents/Institucional/Plano\\_Estrategico.pdf](https://www.ismai.pt/pt/sobreoismai/_Documents/Institucional/Plano_Estrategico.pdf).

Sugere-se que este documento aborde os seguintes pontos:

- 1) a identificação de três publicações, que o candidato entenda que melhor representam o seu contributo para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso;
- 2) as linhas de investigação e os principais problemas, na área para a qual é aberto concurso, a que propõe dedicar-se na Universidade da Maia;
- 3) a sua visão do futuro da área científica em que se propõe trabalhar e da sua relevância na formação de estudantes de primeiro, segundo e terceiro ciclo.

Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão liminar ao concurso nos termos deste Edital.

**C. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista**

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, o júri decidirá a admissão em mérito absoluto dos candidatos, tendo em conta o currículo global nas vertentes (i) de ensino, (ii) de investigação e de (iii) outras atividades e ainda (iv) o Projeto Científico e Pedagógico apresentado com as ponderações seguintes:

- i. Vertente de Ensino - 30 %;
- ii. Vertente de Investigação - 40 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades - 10 %;
- iv. Mérito do Projeto Científico e Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na Universidade da Maia na área disciplinar para que foi aberto o concurso - 20 %.

A apreciação em mérito absoluto valorizará exclusivamente o período temporal a partir de 1 de janeiro de 2018 e na área disciplinar de Informática, com enfoque nas subáreas de Arquiteturas e Sistemas de Computação, Ciências e Tecnologias da Programação, Engenharia de Software, e Sistemas Inteligentes. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria do júri em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções. De entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri poderá escolher até quatro candidatos que convidará para uma entrevista. A entrevista versará as vertentes (i) a (iii) do currículo e ainda o Projeto Científico e Pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade da Maia. O júri vota inicialmente o primeiro candidato selecionado para entrevista usando os critérios de mérito relativo indicados abaixo; depois o segundo e, eventualmente, o terceiro convidado para entrevista. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Os restantes candidatos serão posicionados logo abaixo, *ex-aequo*. Em alternativa, o júri pode decidir dispensar a entrevista e proceder à ordenação dos candidatos considerando apenas a informação documental.

O júri considerará a evidência apresentada nas componentes de avaliação atrás referidas que seja compatível com a área disciplinar em que é aberto o concurso e adequada à categoria de Professor Auxiliar.

#### **D. Ordenação em mérito relativo.**

Uma vez identificados os candidatos aprovados em mérito absoluto, proceder-se-á à ordenação em mérito relativo. Caso o júri tenha convidado alguns candidatos para a entrevista, apenas estes serão ordenados tendo em consideração a entrevista (50%), que pode incluir uma apresentação pelo candidato do seu Projeto Científico e Pedagógico, e as outras vertentes descritas acima (50%). O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, ficando os restantes candidatos *ex-aequo* na posição seguinte. Caso o júri tenha decidido não realizar entrevistas, a ordenação será baseada na avaliação documental já usada para a admissão em mérito absoluto e com as mesmas ponderações.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de ordenação, o júri procede à elaboração de uma lista de ordenação dos candidatos com uma recomendação de contratação.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

**O Reitor da Universidade da Maia**

---

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)

UMAIA, 6 de junho de 2023